



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025.**

**PUBLICADO**

Data 02/06/2025  
Local: Quadro de avisos  
Ass: Marcelo  
Nome: Marcelo

**CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO FESTIVAL DE INVERNO 2025 DO DISTRITO DE SÃO VICENTE DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.**

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, através da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para a contribuição no evento **FESTIVAL DE INVERNO 2025** a ser realizado no Distrito de São Vicente no Município de Baldim/MG, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados em patrocinar o evento Festival de Inverno do Distrito de São Vicente no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

**2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe Lei Municipal nº 704 de 31 de janeiro de 2001 bem como no site oficial da Prefeitura de Baldim: <https://baldim.mg.gov.br/index.php/pt/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



### 3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pelas partes.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

### 5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia 26/06/2025, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



turismo@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 27/06/2025 às 16:00h.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 5.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

#### **6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até as 16:00h do dia 14/07/2025 no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº. 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados valendo, para verificação da tempestividade, a assinatura de recebimento.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

- a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR e os seguintes documentos:

**Pessoa Jurídica:**

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**Pessoa Física:**

- I- Documento de identificação oficial com foto;
- II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2025**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA**

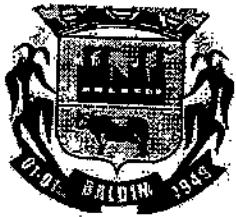
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2025**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS**

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens e serviços descritos abaixo e suas respectivas contrapartidas.

7.2. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

### 7.2.1 COTA 1: PATROCINAR BANDA REGIONAL COFFEE ROCK

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a banda para apresentação no dia 19/07/2025, na Praça Coronel Mascarenhas no Distrito de São Vicente às 21:30hrs. O contrato deverá ser apresentado no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 16 de julho de 2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador.

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.1. Apresentar declaração da pretensão em adquirir o item previsto em uma das cotas descritas na cláusula 7 e atenderem aos requisitos de habilitação.

7.4. O município de Baldim poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.

7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6 O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## 8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada no dia 15/07/2025 às 17:00h no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

8.4. Havendo apresentação de mais uma proposta para a mesma cota, será realizado sorteio.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, no dia 15/07/2025 até as 16:00hrs no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais, ou e-mail [turismo@baldim.mg.gov.br](mailto:turismo@baldim.mg.gov.br), sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos e no site oficial do Município conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

## **12. DO PATROCÍNIO**

12.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.
- 13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.
- 13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim/MG, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão do próprio Município de Baldim.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.
- 13.6. Os itens serão destinados unicamente para utilização no evento.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 02 de junho de 2025.

**João Paulo Pereira Corrêa**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento Festival de Inverno do Distrito de São Vicente no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, conforme abaixo:

| COTA | ITEM |
|------|------|
|      |      |
|      |      |
|      |      |
|      |      |
|      |      |

Baldim/MG, de de 2025.

Assinatura do Patrocinador

Nome:

CPF ou CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM/MG** inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35732-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na pessoa de João Paulo Pereira Corrêa, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, de conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 14.133 tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio para os interessados em auxiliar com proposta para patrocínio do evento Festival de Inverno do Distrito de São Vicente no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, conforme abaixo:

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

2.1. O patrocinador repassará diretamente para o Patrocinado o valor referente à COTA \_\_\_\_\_ conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público, até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**CLÁUSULA 3ª - DA CONTRAPARTIDA**

3.1. O Município de Baldim em contrapartida ao patrocínio supramencionado realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA \_\_\_\_\_, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



#### CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Depositar integralmente o valor referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação no evento.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

#### CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do evento, de acordo com a cota adquirida por ele, observadas todas as condições previstas no edital de Chamamento Público nº 005/2025.

#### CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

7.1. Este termo tem vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contado da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



#### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. De acordo com a lei, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.3. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.4. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

#### CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001.

#### CLÁUSULA 12ª - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Baldim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PATROCINADO**

**PATROCINADOR**

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Baldim. Onde O Futuro Acontece!**



**DESPACHO**

**RECONHEÇO e RATIFICO** a seleção do(s) Patrocinador(es) abaixo identificado(s), através de Chamada Pública para promoção do evento, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001.

| NOME DA INSTITUIÇÃO | TIPO DA COTA | ITEM |
|---------------------|--------------|------|
|                     |              |      |
|                     |              |      |
|                     |              |      |

Baldim/MG, de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
João Paulo Pereira Corrêa  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



## RESULTADO FINAL DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Baldim, através da Comissão Especial, torna público o resultado final:

| PATROCINADOR | TIPO DA COTA | ITEM |
|--------------|--------------|------|
|              |              |      |
|              |              |      |
|              |              |      |
|              |              |      |
|              |              |      |

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo o patrocínio para os interessados em proposta para patrocínio do evento Festival de Inverno do Distrito de São Vicente no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, conforme abaixo:

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.933/2021.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** Publicado em 28/05/2025, conforme Lei Municipal nº 704 de 31 de janeiro de 2001.

  
João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.